



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

RESOLUÇÃO N.º 42 /FP/17

Processos n.ºs: 1767/PV/16 e 2/PV/17

O Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, por intermédio do Ofício n.º 74/GAB.MTTI/17, de 24 de Janeiro, submeteu a Declaração de Reconhecimentos de Estudos do candidato **Agostinho Alexandre do Nascimento** e por intermédio do Ofício n.º 192/GAB/MTTI/2017, de 8 de Fevereiro, prestou esclarecimentos sobre o provimento do candidato **Cláudio Patrício Pascoal Gongo** em substituição do candidato **Daniel Lino Cristiano**, em resposta aos Ofícios n.ºs 420/CG/FP/TC/2016, de 8 de Dezembro e 19/CG/FP/TC/2017, de 13 de Janeiro, da Direcção dos Serviços Técnicos deste Tribunal, que se dão por inteiramente reproduzidos.

Os processos individuais dos candidatos foram instruídos com os elementos seguintes:

- 1- Contrato Administrativo de Provimento;
- 2- Cópia do Bilhete de Identidade;
- 3- Documento de Habilitações Literárias;
- 4- Certificado do Registo Criminal;

5- Atestado Médico;

6- Documento comprovativo da situação militar regularizada.

Analisados os documentos individuais, o Quadro de Pessoal do Gabinete de Gestão do Programa Espacial Nacional do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação e o Demonstrativo de Vagas Efectivadas, o Tribunal de Contas verificou que os candidatos **Agostinho Alexandre do Nascimento** e **Cláudio Patrício Pascoal Gonga** reúnem os requisitos para o provimento na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, conjugado com alínea f), do artigo 13.º do Decreto n.º 24/91, de 29 de Junho.

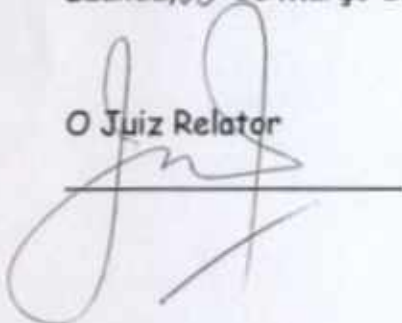
Nestes termos, o Tribunal decide conceder o visto aos contratos administrativos de provimento dos referidos candidatos.

São devidos emolumentos.

Notifique-se.

Luanda, 02 de Março de 2017

O Juiz Relator



O Juiz Adjunto

